



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

LEI Nº 078/99

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2.000/2001.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º)-Fica reformulado o Plano Plurianual do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, para o período de 2.000 a 2.001, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º)-O Plano Plurianual está consoante as diretrizes abaixo que estão desdobradas em ações nos anexos que integram esta Lei:

I - Criar condições na administração municipal para prestar eficientes serviços a população;

II- Propocionar meios para aumentar a capacidade de produção de alimentos e melhorar as condições de vida da população do Município;

III- Instituir cursos profissionalizantes no ensino de 1º grau e garantir aos alunos do ensino fundamental melhores condições de aprendizado;

IV- Assegurar habitação as pessoas de baixa renda que não tem moradia própria;

V- Promover assistência a saúde de todos os habitantes do Município a fim de prevenir doenças;

VI- Criar condições para facilitar o acesso dos habitantes do município, inclusive com localidades mais desenvolvidas;

VII- Prestar assistência as pessoas carentes para amenizar a situação de miséria no Município;

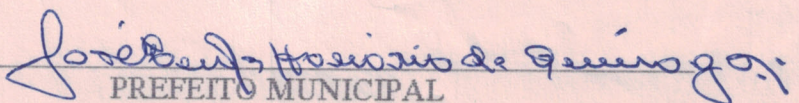
VIII- Estabelecer articulação com municípios vizinhos com a finalidade de instituir consórcios para implantação de obras e serviços de interesse comuns.

IX- Estabelecer consistente relacionamento com o Governo Estadual e órgãos do Governo Federal com o objetivo de reivindicar e conseguir recursos para realização de obras e serviços no Município.

Art.3º)- Ficam mantidas as ações, metas e objetivos programadas neste Plano Plurianual para o período de 1998/1999 com as modificações introduzidas.

Art.4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação são revogadas às disposições em contrário.

SÃO DOMINGOS DE POMBAL(PB), EM _____ / de _____ de 1999


PREFEITO MUNICIPAL